



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIV - Nº 721 - Matinhos, 24 de outubro de 2014.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 334/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA – MARIO DE RAMOS BRANDINO - CPF nº. 016.941.589-53 e RG nº. 5.740.914-5, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 337/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 146/2014, decreta:

Art. 1º EXONERA – LUCIANO DE OLIVEIRA - CPF nº 026.690.579-00 e RG nº 1.500.134.167-41/PR-, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 339/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 0130/2014, decreta:

Art. 1º EXONERA – CRISTIANE DOS SANTOS - CPF nº.036.178.519-50 e RG nº.7.702.127-2 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 335/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA – CIBELE COSTA POLICARPO- CPF nº. 070.136.999-00 e RG nº. 1.0479.382-7, do cargo de provimento em comissão de DIVISÃO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS, E PROJETOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO BÁSICA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 338/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº 146/2014, decreta:

Art. 1º NOMEIA – LUCIANO DE OLIVEIRA - CPF nº 026.690.579-00 e RG nº 1.500.134.167-41/PR-, no cargo de provimento em comissão de DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 340/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, altera a data dos feriados em homenagem aos Professores e Funcionários Públicos, do Município de Matinhos, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º – Fica adiado os feriado de 15 de Outubro, em homenagem aos Professores, para segunda-feira dia 27 de outubro.

Art. 2º – Os serviços públicos essenciais serão mantidos e funcionário normalmente na segunda-feira, dia 27 de Outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 342/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais nos dias 27 e 28 de outubro de 2014, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde e Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 350/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFFAS REFERENTES AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, e considerando o disposto no Contrato de Concessão nº 109/2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas novas tarifas referentes ao Serviço Público de Passageiros desta cidade, para as linhas que circulam dentro do Município, as quais passarão a vigorar a partir de zero hora do dia 01 de novembro de 2014.

I - Linha Circular - R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)

II - Linha Direta - R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observado o prazo previsto no caput do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de outubro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Excesso de Arrecadação e no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de setembro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 348/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação e superávit financeiro no valor de R\$ 789.080,00 (Setecentos e oitenta e nove mil e oitenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e superávit financeiro para o exercício de 2014 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 789.080,00 (Setecentos e oitenta e nove mil e oitenta reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS TERCEIROS JURIDICA	SERV. DE PESSOA CIVIL	R\$ 15.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS	- PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00	0
07.02.08.244.105.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 39.000,00	743
07.02.08.244.105.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS	- PESSOAL CIVIL	R\$ 64.350,00	934
07.02.08.244.105.2.020	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$ 18.000,00	934
07.02.08.244.105.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS	- PESSOAL CIVIL	R\$ 9.000,00	935
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS	- PESSOAL CIVIL	R\$ 732.750,00	104



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 345/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0012026/2014, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - FERNANDA ALVES MACIEL CPF nº 045.256.459-03 e RG nº 777.440-53/ PR, matrícula nº 6711/3 no cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº190 de 08 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 307/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de dezembro de 2013.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2014 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.244.105.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS	- PESSOAL CIVIL	R\$ 12.000,00	934
07.02.08.244.105.2.020	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$ 3.000,00	934



Atos do Poder Executivo

08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 33.600,00	104
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 111.600,00	104
08.01.12.364.108.2.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.400,00	0
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 345.000,00	101
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 34.500,00	102
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 959.040,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por provável Excesso de Arrecadação no valor de e no valor de R\$776.080,00 (setecentos e setenta e seis mil e oitenta reais) e por superávit financeiro no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013, Lei de alteração do PPA 2014-2017, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2014.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de outubro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

07.01.08.244.105.2.014	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 48.110,00	104
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 179.900,00	101
08.02.12.361.108.2.030	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 98.100,00	101
08.03.12.365.108.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 38.770,00	101
08.05.27.812.107.2.037	3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 47.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.340,00	0
11.01.15.451.115.2.046	3.1.90.46.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00	507
11.01.15.451.115.2.046	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00	507
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 50.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.46.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.300,00	495

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 529.210,00 (Quinhentos e vinte e nove mil duzentos e dez reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
06.01.04.121.104.2.012	3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA	R\$ 4.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.500,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.30.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.100,00	0
07.01.08.244.105.2.014	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00	0
08.01.12.361.108.2.024	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 48.110,00	103
08.01.12.361.108.2.024	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00	104
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 49.900,00	101
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 78.100,00	101
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E R\$ 30.000,00	101
08.02.12.361.108.2.030	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 80.000,00	102
08.03.12.365.108.2.035	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E R\$ 38.770,00	101
08.05.27.812.107.2.037	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.400,00	0
08.05.27.812.107.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00	0
08.05.27.812.107.2.037	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 4.000,00	0
08.05.27.812.107.2.037	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONTRATERCEIRIZAÇÃO	R\$ 30.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 17.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.340,00	0
11.01.15.451.115.2.046	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E R\$ 10.000,00	507
12.01.10.301.113.2.049	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00	303
12.01.10.301.113.2.050	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E R\$ 30.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	495
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 4.300,00	495

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de outubro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 353/ 2014.

Súmula: " Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, os Grupos de Trabalho (GTs), na forma que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos X e XI, do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Matinhos, D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam instituídos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob sua coordenação, bem como pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação, os Grupos de Trabalho (G.Ts.).

Art. 2º - Aos Grupos de Trabalho (G.Ts.), os quais terão caráter provisório, compete a coordenação do desenvolvimento do processo de construção e promoção do Plano Municipal de Educação, sendo compostos pelos seguintes membros:

I - Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Mediador: Mara Viana Silveira Tavares

Membro: Maria Catarina Bezerra

Membro: Ana Claudia Viana

Membro: Mariliz Cristiane Rosalin

II - Educação Infantil

Mediador: Fátima Teresinha dos Santos Oliveira

Membro: Rita de Cássia Santana Utrabo

Membro: Siana Kelly Carbonari

Membro: Andréa da Silva Corrêa

Membro: Catiane Couto

Membro: Roseli de Fátima dos Santos Almeida

III - Educação Especial

Mediador: Valdecir Francisco Cagnini

Membro: Dabinei Lima Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 351/2014

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 529.210,00 (Quinhentos e vinte e nove mil duzentos e dez reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1670 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2014, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 529.210,00 (quinhentos e vinte e nove mil duzentos e dez reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
06.01.04.121.104.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00	0
06.01.04.121.104.2.012	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 22.100,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.500,00	0



Atos do Poder Executivo

Membro: Leandra Pedrozo dos Santos
Membro: Elisabeth Rodrigues de Campos
Membro: Rosemary Waiss Machado
Membro: Franciele Adriane Feliciano de Arzão
Membro: Daniele Beatriz Salvador
IV - Educação Integral
Mediador: Jaqueline Aparecida Amaral Jorge
Membro: Ana Cristina Schimuri dos Santos
Membro: Edicléia Espinel Santos
V - Ensino Fundamental I
Mediador: Sandra Regina Schogor
Membro: Andrea Sanson
Membro: Pricilla Freire da Silva Cunha
Membro: Cristiane de Oliveira Braga
Membro: Daniele Cristiane de Lima
VI - Ensino Fundamental II e Médio
Mediador: Eder Paulo Pereira
Membro: Vilamari Adamoski
Membro: Joselia Aparecida Alves Vieira
Membro: Maria de Fátima Soares Cruz
Membro: Jéssica Kokoginski Boeno Castilho
VII - Formação para o trabalho - Tecnológico e Superior
Mediador: Rosângela Valachinski Gandin
Membro: Márcia Regina Broska da Cruz
Membro: Paloma Mota da Silva
Membro: Luana Carolina Araújo
Membro: Cléia Caron
Membro: Rafael Honorato dos Santos
Membro: Lúcia Resende
VIII - Valorização do Profissional e Gestão Democrática
Mediador: Jean Carlos Freire
Membro: Célia Marques de Oliveira
Membro: Tatiani Margerum
Membro: Zineide Andreata Torazzi Arndt
Membro: Célia Amaral
Art. 3º Os Grupos de Trabalho (G.Ts.) adotarão uma metodologia participativa e democrática envolvendo entidades representativas dos segmentos sociais: escolas, poder público, sociedade civil, estudantes e universidades.
§1º - São atribuições dos Grupos de Trabalho (G.Ts.):
I - Coordenar a redação do documento referência do Plano Municipal de Educação;
II - Sistematizar o documento referência do Plano Municipal de Educação;
III - Apresentar o documento referência do Plano Municipal de Educação finalizado ao Conselho Municipal de Educação e ao Fórum Municipal de Educação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 23 de outubro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal
ALCIDES BENATO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 404/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das suas atribuições legais (artigos 223 e 255, da Lei nº 1165/2008) e:

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar nº 7361/2011 e 7360/2011 (apensados), que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar no que se refere à acusação que não pode ser comprovada visto que não restaram comprovadas a materialidade e a autoria.

CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Processos Disciplinares opinaram pela improcedência total da acusação e o arquivamento do processo;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, julgando extinta a punibilidade do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEIXAR DE APLICAR A PENHA DE DEMISSÃO** do servidor **RODRIGO CANEVARI**, matrícula 5740-1, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, **ABSOLVENDO-O** das acusações constantes no Processo Administrativo nº 7361/2011 e 7360/2011 (apensados).

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados nos assentamentos do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Matinhos, 11 de agosto de 2014.
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 423/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº086/2014 - SMS, resolve:

CONCEDER

A servidora **PATRICIA LONGHI ROSSI** matrícula nº 2171/7, ocupante do cargo público Farmaceutico Hab.Anal.Clinicas, Lotada na Secretaria Municipal de Saude 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 29 de setembro a 28 outubro de 2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de agosto de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 441/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora **VANDERLÉIA CRISTINA SCARATTI** matrícula nº 6699/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 26 de março de 2014 a 21 de setembro de 2014, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de setembro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 530/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº0152/2014-SMS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **LUCIANO RAMOS**, matrícula **6563/3** a Função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia de FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N° 514/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0126/2014 - SMAS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a servidora **ELISANGELA DO ROCIO ERNESTO MARIANO** matrícula nº 6675/3 ocupante do cargo público de Atendente Infantil.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2014 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 516/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº111/2014 - SMS, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas a servidora **ESTER DA SILVA BUENO** matrícula nº 7346/6, ocupante do cargo público de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº. 464/2014 de 08 de setembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N° 533/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ADILSON JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 101/5, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 11 de agosto de 2014 a 08 de novembro de 2014, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 outubro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 515/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº111/2014 - SMS, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas a servidora **ROSI ROCIO PATROCINIO SANTOS** matrícula nº 1686/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº. 464/2014 de 08 de setembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N° 531/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830011424/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora **SUZETE DA CONCEIÇÃO HANEK** na matrícula nº407/3 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 20 de outubro de 2014 a 19 de janeiro de 2015, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2007 a 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N° 534/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
164/8	Claudete da Conceição Correa	08/08/2014 a 05/11/2014 (90 dias)
2109/1	Cleomar Damais de Oliveira Nespolo	06/10/2014 a 03/01/2015 (90 dias)
1462/3	Edna Maria Ribeiro	19/07/2014 a 16/09/2014 (60 dias)
3000/0	Sara Aparecida Rocha Mota	30/08/2014 a 28/10/2014 (60 dias)
5624/6	Sara Aparecida Rocha Mota	30/08/2014 a 28/10/2014 (60 dias)
5565/9	Vera Lucia Estevão	09/09/2014 a 22/12/2014 (105 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de outubro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 535/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Período
5126	Enilson José Graciotto	25/08/2014 a 23/10/2014 (60 dias)
16470	Lourdes Mariza Ramos da Silva	16/07/2014 a 13/10/2014 (90 dias)
62359	Neiva Maria Panho	09/09/2014 a 07/12/2014 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de outubro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 537/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor DAVID ANTONIO PANCOTTI, matrícula nº 7284/2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete lotado no Gabinete Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 com base na Portaria nº 146/2014; a contar de 24 de outubro a 22 de novembro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de outubro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Aos Partidos Políticos
Aos Sindicatos de Trabalhadores
Às Entidades Empresariais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Matinhos - PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 06/10/2014 o valor de R\$ 123.630,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta reais), depositado na conta vinculada ao Contrato de Repasse 336.513-07/2010/CAIXA/MTUR - Programa: Turismo Social no Brasil, assinado em 14/12/2010, objetivando a PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES NAS RUAS DE MATINHOS para este município de Matinhos.

Matinhos, 07 de outubro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal

Matinhos

Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!



+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida



Atos do Poder Executivo

ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014 - PMM
PROCESSO Nº 226/2014 - PMM

O Prefeito no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S10, realizado no dia 16/10/2014 às 15:00 horas, tendo em vista houve falta de publicação do aviso no jornal oficial do município, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Matinhos, 22 de outubro de 2014.
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 152/2014, com a empresa LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI - ME, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE BOLINHAS PLÁSTICAS PARA PISCINA INFANTIL, no valor de R\$534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2014, firmado com a JR SPREA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ N.º 20.000.103/0001-69, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ALUMÍNIO PARA O PAÇO MUNICIPAL, no valor de R\$462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e prorrogando prazo de vigência por 60 (sessenta dias).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de outubro de 2.014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 056/2012 - PMM, firmado com a empresa SEATI - SERVIÇOS DE ANESTESIA E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.540.459/0001-39, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, LOTE 07, prorrogando o prazo por 05 (cinco) meses, no valor de R\$220.320,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e vinte reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2013, firmado com a SILVANA SELL - ME, inscrita no CNPJ N.º 08.336.670/0001-95, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIATURAS, EMBARCAÇÕES, QUADRICICLOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS, no valor de R\$77.355,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e prorrogado prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de outubro de 2.014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2014, firmado com a empresa TULIO E LIBERATO LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 19.360.610/0001-24, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2013 - PMM, que prevê a Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas constantes neste edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e UBS

(Unidades Básicas de Saúde) sendo UBS PEREQUÊ, UBS RIVIEIRA, UBS CENTRO, UBS SERTÃOZINHO, UBS MANGUE SECO, UBS TABULEIRO, UBS TABULEIRO II E UBS CAIOBÁ, prorrogando o prazo de execução e de vigência a partir de 27 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de outubro de 2.014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014 - PMM
PROCESSO Nº 256/2014 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PISO DA PRAÇA DANTE LUIZ JUNIOR - CAIOBÁ, conforme Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 92.835,42 (noventa e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois reais).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12/11/2014, ÀS 14:00 HORAS, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos, 22 de outubro de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.474.206,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e seis reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 20 de outubro de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2014 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NO PAÇO MUNICIPAL, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 20 de outubro de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS PÚBLICAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$122.992,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de outubro de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS METROPOLITANOS E RODOVIÁRIOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua

Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de outubro de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PROCURADORIA GERAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$8.956,20 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de outubro de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTI-FUNCIONAL A LASER E SUPLEMENTOS, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$28.726,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de outubro de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2014 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MUDANÇA DE LOCAL DO POSTO SALVA VIDAS, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de outubro de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$519.408,30 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de outubro de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S10, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2014 às 10:30 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 22 de outubro de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014 - PMM
PROCESSO Nº 255/2014 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS BANHEIROS E SALA DE FILETAGEM DO MERCADO DE PEIXE, conforme Edital.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$36.847,54 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12/11/2014, ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos, 22 de outubro de 2014.

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias, apresentação tubete transparente e uniforme, com 1,8ml, resistente a choques, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcoólicas. Na embalagem externa deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.

Matinhos, 22 de outubro de 2014.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2014 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2014 - PMM
PROCESSO Nº 257/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: TEC TEL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE RÁDIO TRANSCÉPTOR LTDA
CNPJ Nº : 82.358.235/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPETIDORA ANALÓGICA PARA CENTRAL DA GUARDA MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
06.182.0452.2087 Manutenção Ativ Secret Defesa Social Antidrogas 2168
4.4.90.52.000 Equipos e Mat Permanente 4.4.90.52.22 Equipos de Manobra e Patrulhamento 3055 (Fonte 0) 2122 - 3.3.90.30.00 Mat Consumo 3.3.90.30.99.01 Outros Materiais de Consumo 2142 (Fonte 0).
Reservas de Saldo nº s 2957/2958
VALOR: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias..

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2014 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014 - PMM
PROCESSO Nº 259/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR
CNPJ Nº : 03.541.088/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO "A CONSTRUÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA GESTÃO ESCOLAR"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTE

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12361010820290000 MANUT ATIV ENSINO FUNDAMENTAL 952
3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.65.01 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (974) (FONTE 104)
RESERVA D ESALDO Nº 2869
VALOR: R\$19.000,00 (dezenove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias..
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2014 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2014 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE REPETIDORA ANALÓGICA PARA CENTRAL DA GUARDA MUNICIPAL, em favor da empresa TEC TEL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE RÁDIO TRANSCÉPTOR LTDA, inscrita no CNPJ N.º 82.358.235/0001-14, no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 22 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO, em favor do, SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), inscrita no CNPJ N.º nº 03.541.088/0001-47, no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 23 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014- PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ESPECÍFICOS PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 14/11/2014 às 09:00 HORAS.
ITEM 21: ALTERA: ONDE SE LÊ: Anestésico solução injetável, sem vaso constritor, em tubetes, solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal, para uso odontológico, composição, cloridrato de lidocaína a 3%, o anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias, apresentação tubete de cristal ou pvc transparente e uniforme, com 1,8ml, resistente a choques, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com soluções alcoólicas. Na embalagem externa deverá estar impresso, nome comercial, fabricante, lote, data de fabricação e validade e nº de registro no ministério da saúde, a data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado. LEIA-SE: Anestésico solução injetável, com vaso constritor, em tubetes, solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal, para uso odontológico, composição, cloridrato de lidocaína a 3%, o anestésico deve ter



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 056/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 040/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 10 de novembro de 2014 das 14:00 às 15:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão n°22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **23/10/2014 a 10/11/2014** conforme item 15 do edital n°039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA

ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego.
- Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 10 de novembro de 2014 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

- Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicérides
- Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade
- Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.
- Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- Exame de Escarro.
- Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°040/2011.

2.13 A partir do dia 12 de novembro 2014 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico em enfermagem	TEREZINHA APARECIDA DE CARVALHO DE LIMA	45º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 23 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.057/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos nos itens 14 do Edital nº. 042/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 10 de novembro de 2014 das 13:30 às 14:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão n°22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **23/10/2014 a 10/11/2014** conforme item 15 do edital n°042/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;



Atos do Poder Executivo

- j. Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k. Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l. Declaração de não acúmulo de cargo será assinada no ato de entrega da documentação, caso tenha outro emprego público deverá apresentar a declaração de carga horária, nos termos do art. 37 da Constituição Federal sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo do pedido de exoneração;
- m. 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n. Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o. Declaração do último emprego;
- p. Comprovante de endereço.
- q. **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

OS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 10 de novembro de 2014, os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- a. Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b. Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c. Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d. Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- e. Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.);Cocaina: (metabólitos);
- f. Exame de Escarro.
- g. Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 040/2011;

2.13 **A partir do dia 12 de novembro 2014** será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames r dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fonoaudiólogo	EVANIA PERES BATISTA	5º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, 23 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º058/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos nos itens 13 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 10 de novembro de 2014 das 13:30 às 14:30 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **23/10/2014 a 10/11/2014** conforme item 14 do edital nº039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocados para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a. Cédula de Identidade;
- b. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c. PIS/PASEP;
- d. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f. Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g. Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h. Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- i. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j. Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k. Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l. Declaração de não acúmulo de cargo será assinada no ato de entrega da documentação, caso tenha outro emprego público deverá apresentar a declaração de carga horária, nos termos do art. 37 da Constituição Federal sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo do pedido de exoneração;
- m. 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n. Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o. Declaração do último emprego;
- p. Comprovante de endereço.
- q. **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

OS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 10 de novembro de 2014 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- a. Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b. Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c. Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d. Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;



Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

e. Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos);

f. Exame de Escarro.

g. Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 039/2011;

2.13 A partir do dia 12 de novembro de 2014 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Engenheiro Civil	VICKIANE DO NASCIMENTO DE ANDRADE	23º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 23 de outubro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 091/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o Decreto 342/2014 do Poder Executivo, fica determinado que não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal nos dias 27 e 28 de outubro de 2014, com exceção dos serviços essenciais.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 20 de outubro de 2014.
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 005/2014

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00.0000	01001	Diárias - P. Civil	R\$ 50.000,00

Total: R\$ 50.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para o atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.0000	01001	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000	01001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.0000	01001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.0000	01001	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 20.000,00

Total: R\$ 50.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 21 de outubro de 2014.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES
1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
2º Secretário



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná -
Criado pela Lei Municipal 755/01 - Material produzido pela Secretaria de
Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 Jornalista Responsável:
R. Fernandes - 4166/17/06 Diagramação e impressão:
Bazzper Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal